

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 674.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor dos Pareceres Jurídicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV) nº 34/2020 e nº 31/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 904/2020, que concedeu aposentadoria por idade, com fundamento no artigo 40, §1, 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor João Cristovam Filho, lotado no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 55.220-00.

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, passará a ser de **R\$ 1.495,42 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei, na forma proporcional dos salários-de-contribuição do servidor, sem paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa, no cômputo de **86,47%** do valor da média do cálculo (modo proporcional), respeitados os índices do mês anterior divulgados pelo Governo Federal e em consideração às remunerações utilizadas como base para as contribuições igualmente utilizadas pelos servidores de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, com reajuste anual para preservação do valor real do benefício, com fulcro no artigo 3º e 8º da Constituição Federal.

Art. 3º. Eventuais valores adicionais deverão ser pagos ao beneficiário desde a data da concessão.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 21/10/2020, data da publicação do Decreto 904/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 675.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº 33/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor público municipal **JOÃO RIBEIRO**, lotado no cargo efetivo de horticultor, matrícula 56.081-00.

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 2.769,26 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, sujeito aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 676/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.022,95 (Nove mil vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------|--|----------|
| ÓRGÃO - 10 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| UNIDADE - 001 | Gerência Administrativa | |
| 12.361.1201.1-005 | Encargos Contrapartida e Execução de Convênios | |
| 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | |
| 1036 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 6.111,36 |
| 1037 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso | 2.911,59 |

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado superávit do exercício anterior no valor de R\$ 6.111,36 da fonte de recursos 1036 e R\$ 2.911,59 da fonte de recursos 1037.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal de Tibagi

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2022
Primeiro Termo aditivo

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ

CNPJ: 77.780.153/0001-23

CONTRATADA: LILIANA PRADO.

CPF: 052.693.319-42

OBJETO: Constitui objeto principal do presente, a Prestação de Serviços Técnicos de suporte à Comissão Permanente de Licitação, para os procedimentos de licitações e pregões eletrônicos durante o período de vigência deste contrato.

VALOR : R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: prorrogação contratual por mais 90 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2088-3.3.90.35.00.00

FORMA DE PAGAMENTO

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022

PAULO CESAR MARTINS
Presidente

PORTARIA Nº 2.583/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora KAZUMI ELIZABETH NAGAE, matrícula 26172, até 16 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.587/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Encaminhar os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica na data 16/09/2022 as 08:00, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

| Nome | Matrícula |
|--------------------------------|-------------------|
| ANA CLAUDIA DEBAS | 212695 |
| CLEIDE APARECIDA KOGUS | 53015-1 |
| EUNICE DE PAULA | 54984 |
| FABIOLA GOMES MACHADO | 57991-1 / 57991-2 |
| FATIMA DO ROSARIO MACHADO | 54828-1 |
| JOSE DIVONEI DOS SANTOS | 55182 |
| JOSE VALMIR ROSA ANTUNES | 55417 |
| JULIANA REZENDE NOGUEIRA | 55794 |
| LEARCI GARCEZ ALVES | 55506 |
| MARIA DIRLENE DOS SANTOS SOUZA | 57398 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.586/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 631, do dia 02 de agosto de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 151/2022, do Setor de Recursos Humanos,

RESOLVE

Convocar os servidores relacionados, para comparecer na Secretaria de sua lotação, conforme descrito na data e horário abaixo:

Escola Municipal São Bento – 26/09 – às 09:00h

| | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | ADELIA APARECIDA MARTINS DE FREITAS |
| 02 | ADRIANE DE FATIMA MOURA |
| 03 | ANDRIELLY APARECIDA ADRIANO |
| 04 | ANTONIO CARLOS KOPP |
| 05 | BERNADETE APARECIDA DIAS DOS SANTOS |
| 06 | CELMA DIVINA DE ANDRADE |
| 07 | CLEIDE APARECIDA KOGUS |
| 08 | CYNTIA APARECIDA DO AMARAL |
| 09 | DEBORA LETICIA SANTOS MENON |
| 10 | ELIZANDRO DE OLIVEIRA PASCOAL |
| 11 | ELIZIANE LAURICA DE ALMEIDA |
| 12 | ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA |
| 13 | ERICA LAURICA DE ALMEIDA |
| 14 | EWALDO MENDES |
| 15 | FABIANE REGINA TRAMONTIN DE ALMEIDA |
| 16 | FRANCIELI BRANDT VIEIRA |
| 17 | GISLAINE KRATSCH PENA |
| 18 | INEZ MARI GARCIAS KRATSCH |
| 19 | ISABEL VINISKI SILVEIRA |
| 20 | JOELMA DO ROCIO MOCELIN SILVEIRA |
| 21 | JOSE EDILSON TRAMOTIN SILVEIRA |
| 22 | JULIANA KREMER |
| 23 | LIZAMARA DA SILVA RAMOS |
| 24 | MARCIA DO ROCIO DE SANTANA DOS SANTOS |
| 25 | MARCIA TELEGINSKI |
| 26 | MARCIO OTT DA ROCHA |
| 27 | MARIA JUSSIMARA MENDES |
| 28 | MARIA LUIZA MARTINS DE FREITAS |
| 29 | MARIA SILMARA MENDES |
| 30 | RAQUEL BUENO DA COSTA WIEDERMANN |
| 31 | REGINA DE FATIMA BENICIO MARCHINSKI |
| 32 | ROSANA APARECIDA BEVA |

| | |
|----|-----------------------------------|
| 33 | SARA APARECIDA RIBEIRO |
| 34 | SILVANA DO PRADO DIAS |
| 35 | SILVIANE DE OLIVEIRA PALLU |
| 36 | SIRLENE CASTURINA ADRIANO |
| 37 | VANDERLI APARECIDA RIBEIRO GALVAO |

Sub Prefeitura São Bento – 26/09 às 13:00h

| | |
|----|---|
| 01 | CLAUDINIZIA DE JESUS BUENO TAQUES DE OLIVEIRA |
| 02 | GIOVANNI DE JESUS BORGA |
| 03 | MARIO SANTOS |
| 04 | SORAIA APARECIDA OTT MOURA |

ESF São Bento – 26/09 às 13:00h

| | |
|----|-----------------------------------|
| 01 | ADRIANA FARIA DA SILVA |
| 02 | CLENIR OTT RIBEIRO |
| 03 | DEBORA DOS SANTOS DOBZINSKI |
| 04 | DILCEIA DO ROCIO ANTUNES DE PAULA |
| 05 | FERNANDA DA SILVA |
| 06 | IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA |
| 07 | ILZA APARECIDA MACHADO |
| 08 | JOAO ABEL MOREIRA |
| 09 | JOSE OSNI GONÇALVES LOPES |
| 10 | KAZUMI ELIZABETH NAGAE |
| 11 | MARIALVA APARECIDA ASSUNÇÃO SOUZA |
| 12 | NICOLY MILENA GALINSKI CARNEIRO |
| 13 | OLINDA GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 14 | PAOLA PASQUALINI |
| 15 | PAULA FERNANDA DO VALLE GOMES |
| 16 | PEDRO ROGERIO MOREIRA |
| 17 | ROMANA DENIR DENSE |
| 18 | ROSANE FATIMA RODRIGUES |
| 19 | SIMONE APARECIDA NASCIMENTO |

ESF Amparo – 26/09 às 15:00h

| | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | ALCIONE ISABEL XAVIER FERREIRA |
| 02 | ANA CRISTINA ESPIRIDIAO GARCIA TREZZI |
| 03 | ANADILCE ANTUNES DE PAULA MACHADO |
| 04 | ANDRIELY MARCHINSKI |
| 05 | DIONETE APARECIDA SILVA DE LIMA |
| 06 | LUANA DE FATIMA KICHILESKI |
| 07 | LUIS CARLOS FERREIRA |
| 08 | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS |
| 09 | MARCIA MARIA ANTUNES DE PAULA RIBEIRO |
| 10 | NATALI PAOLA KELTE |

Escola Municipal Dep. David Federmann – 27/09/ às 09:00h

| | |
|----|--|
| 01 | ABIMAEEL CAMARGO DE LIMA |
| 02 | ANA CLAUDIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA |
| 03 | ANA RENI SZEREMETA HARTKOPFF |
| 04 | ANGLYSON JEDIDIAS CORREA ANTENOR |
| 05 | CAMILLE EOLIVIA QUADRA |
| 06 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS |
| 07 | CARMEM CASTURINA DALSSOTTO REGNIEL |
| 08 | CINTIA AUGUSTA GALVAO |
| 09 | CLEVERSON DE JESUS TALEVI |
| 10 | DANIELLY DE LIMA GOMES |
| 11 | DIONEIA PINTO DE CAMARGO |
| 12 | DIRCE MARA LOPES |
| 13 | ELAINE MENDES DA SILVA CAMARGO |
| 14 | FERNANDO SOARES DA SILVA |
| 15 | FRANCIELLE DOS SANTOS HATANAKA |
| 16 | JEAN ALVES DOS SANTOS |
| 17 | JOSIEL XAVIER SCHUMACKER |
| 18 | JULIANA APARECIDA REGNIEL DE SOUZA |
| 19 | KARINE PEDROSO SANTOS |
| 20 | LEOZAIR FERREIRA DE ANDRADE DE LIMA |
| 21 | LOANA CAROLINA FARIA DA SILVA |
| 22 | LOANA MENDES DA SILVA DE CAMPOS |
| 23 | LUIZ ALBERTO PLEM |
| 24 | MARIA ESTELA REGNIEL |
| 25 | MARILEI AVELINO RODRIGUES |
| 26 | MARLI APARECIDA BRUNELI OUTI |
| 27 | MARTA FELIX BASTIANI PLEM |
| 28 | MAXSUELLY DA SILVA |
| 29 | MICHELE DE FATIMA FLORAO DE LIMA |
| 30 | PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS |
| 31 | RAFAEL BONFIM DE OLIVEIRA |
| 32 | SANDRA APARECIDA XAVIER SCHEIDT |
| 33 | SUZANA MAGALI SZEREMETA |
| 34 | VALDIRENE APARECIDA SANTOS ANDRADE LOPES |
| 35 | VALERIA PINTO DA COSTA |
| 36 | VERA LUCIA PEDROSO |

Sub Prefeitura Caetano Mendes – 27/09 às 09:00h

| | |
|----|--------------------------|
| 01 | CARLOS EDUARDO PLEM |
| 02 | EUNICE DE PAULA |
| 03 | JANILCE FERREIRA PEDROSO |
| 04 | JOAO JACIMAR DA LUZ |

| | |
|----|----------------------------------|
| 05 | JOSE APARECIDO DE FATIMA MOREIRA |
| 06 | VALDILENE DA SILVA CANDELARIO |

CMEI Madrinha Augusta – 27/09 às 13:00h

| | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | ADRIANA RIBAS RIBEIRO |
| 02 | ANA CAROLINA DA CONCEICAO DE QUADRA |
| 03 | ANDREIA MENDES DA CRUZ PLEM |
| 04 | ANDRIELI COSTA PEDROSO |
| 05 | CLAUDIA VANESSA DA SILVA TURRA LIMA |
| 06 | DIRCIONE MENDES DA SILVA |
| 07 | EDILAINE DE OLIVEIRA VIANA |
| 08 | ESTER NAIVERTH |
| 09 | FABIELLEN MOREIRA GOMES |
| 10 | GABRIELA APARECIDA GREGORIO LOPES |
| 11 | IZABEL FREITAS DE LIMA |
| 12 | JAQUELINE DE ARRUDA |
| 13 | JAQUELINE FAVERO E SILVA |
| 14 | JULIANA PACHECO DOS SANTOS |
| 15 | LILIAN GRACIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES |
| 16 | LUIZ FERNANDO DA SILVA DE LIMA |
| 17 | NICOLE LORENA JAVORSKI |
| 18 | RENATA FOGACA DE CAMPOS |
| 19 | VERLI TEREZINHA MARCONDES ROBERTO |

ESF Caetano Mendes – 27/09 às 13:00h

| | |
|----|--|
| 01 | ADRIANA FELIZARDO DE ALMEIDA SILVA |
| 02 | ANDREA FELIZARDO DE ALMEIDA GONÇALVES |
| 03 | ANDREIA GOMES MENDES DA SILVA |
| 04 | BERNADETE SANTANA ALVES DA FONSECA DE OLIVEIRA |
| 05 | CAMILA DA CRUZ FRANCO |
| 06 | CANDIDA LUCY PENTEADO DE CARVALHO RIBEIRO |
| 07 | CAROLINE DE CAMARGO PEREIRA |
| 08 | CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO |
| 09 | EDISON GERVALTER DOS SANTOS |
| 10 | ELAINE DE OLIVEIRA VIANA |
| 11 | ELIANE DO ROCIO SILVA MAINARDES |
| 12 | ELISABETH LUPSCHINSKY |
| 13 | ELLEN ANDRESSA DE ALVARENGA |
| 14 | FLAVIO DE CAMPOS PLEM |
| 15 | GEORGIA MARIA MIGUEL |
| 16 | GILBERTO CARLOS PALLU JUNIOR |
| 17 | MARIA CLEUSA DIAS BUENO |
| 18 | MARLENE DA APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA |
| 19 | MARTA DA SILVA PROENCA |
| 20 | MYLENA RIGONI |

| | |
|----|--|
| 21 | NICOLAS GABRIEL SANTOS |
| 22 | PAULO ROBERTO AYRES CORREIA |
| 23 | PEDRO ROBERTO DOS SANTOS LIMA |
| 24 | ROSANGELA APARECIDA ALVES DA FONSECA DE OLIVEIRA |
| 25 | SHEILA BETIM |
| 26 | TAMIRES DA SILVA SANTOS |
| 27 | URIAS DA SILVA |
| 28 | VANDERLEY APARECIDO DOS SANTOS |

Prefeitura (Sala de Reuniões) 29/09 às 08:30h Administração/Detran/Pensionistas/Cedidos/Afastados

| | |
|----|------------------------------------|
| 01 | ADEMIR SANTOS ALMEIDA |
| 02 | ADRIELLY GOMES PEREIRA |
| 03 | ALBERTO VERHAGEM JUNIOR |
| 04 | ALEXANDRE GUSTAVO MOTA RIBEIRO |
| 05 | ALINE MENDES DE MOURA RENTZ |
| 06 | ANA JULIA MORAIS OLIVEIRA |
| 07 | ANA LEONARDI DE SOUZA |
| 08 | ANTONIO JOSE LUCIO MARTINS |
| 09 | ARACI PEDROSO BUENO |
| 10 | ARTUR RICARDO NOLTE |
| 11 | CARLA LUCILLE ROTH |
| 12 | CASSIANE LEILA BUENO |
| 13 | CLARINDO JUSTINO DOS SANTOS |
| 14 | DANIELA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES |
| 15 | DANIELSON PACHECO DOS SANTOS |
| 16 | ELISANGELA MARIA VERHAGEM CAMARGO |
| 17 | ELLERY PRESTES DE SOUZA |
| 18 | ENZO ENRIQUE ORZA DA ROCHA |
| 19 | EVANDO RIBAS GOMES |
| 20 | FERNANDO WILLIAN DA LUZ DOS SANTOS |
| 21 | GILMAR DE JESUS OLIVEIRA |
| 22 | GUILHERME FRANCO LEME CORREA |
| 23 | INGRID CHRISTINE RODRIGUES |
| 24 | JHONATAN ALDO SILVA |
| 25 | JOAO PEDRO AGOSTINHO |
| 26 | JOCEMAR ALMEIDA ASSUNÇÃO |
| 27 | JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA |
| 28 | JOHN GUILLIAN MARTINS DA SILVA |
| 29 | JORGE CARDOSO |
| 30 | JOSE EDENIR DA SILVA |
| 31 | JOVANIR MATEUS DE ALMEIDA LOPES |
| 32 | JULIANA ALBERTI GOMES |
| 33 | KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA |
| 34 | LEONARDO JOSE MENDES |

| | |
|----|--|
| 35 | LEONILDA APARECIDA DE MELLO DOS SANTOS |
| 36 | MAISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA |
| 37 | MARCIO CHIZINI |
| 38 | MARCOS ALEXANDRE SANSON FREITAS |
| 39 | MARIA ALICE DE SOUZA DOS SANTOS |
| 40 | MARIA CLAUDETE DOS SANTOS |
| 41 | MARIA TATIANE ROZA MOURA |
| 42 | MOISES DA SILVA BARBOSA |
| 43 | NEREU JUNIO DE ALMEIDA |
| 44 | NEUZA RIBEIRO |
| 45 | NICOLAS BILEK PHILBERT |
| 46 | ORLANDO GOMES PEDROSO JUNIOR |
| 47 | PATRICIA SOARES PEDROZO |
| 48 | RAFAEL DE OLIVEIRA |
| 49 | REVAIR MARTINS DA LUZ |
| 50 | RODRIGO RIBAS DE OLIVEIRA |
| 51 | ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT |
| 52 | RONNIE AUGUSTO DOS SANTOS PRADO |
| 53 | ROSANGELA MARIA DE SOUZA |
| 51 | SONIA ADRIANA RUCH MARTINS |
| 52 | TIERRI RAFAEL RIBEIRO ANGELUCI |
| 53 | VINICIUS RODRIGO ORZA |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.959 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------|---|------------|
| 15 | Secretaria Municipal de Transportes | |
| 001 | Gerência Administrativa | |
| 26.782.2601.2-060 | Atividades da Secretaria Municipal de Transportes | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 350.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |

| | | |
|-------------------|--|------------|
| 16 | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho | |
| 001 | Assessoria Administrativa | |
| 22.661.2301.2-069 | Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 110.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |

| | | |
|-------------------|---|------------|
| 19 | Secretaria de Meio Ambiente | |
| 001 | Gerência de Meio Ambiente | |
| 17.512.1701.1-011 | Atividades Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 260.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

| | | |
|-------------------|------------------------------------|-----------|
| 01 | Legislativo Municipal | |
| 001 | Câmara Municipal | |
| 01.031.0101.1-028 | Aquisição de Móveis e Equipamentos | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 90.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |

| | | |
|-------------------|--|------------|
| 01 | Legislativo Municipal | |
| 001 | Câmara Municipal | |
| 01.031.0101.1-029 | Adequação e Ampliação da Sede do Legislativo | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 630.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022)

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 19/2022, referente à contratação abaixo dos materiais de processamento de dados, sendo tonner para impressora a lazer, a seguir especificados:

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO | EMPRESA COM MENOR VALOR | CNPJ | UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------|--------|------|--|---------------------------------|--------------------|----------|---------------|
| 01 | 6 | UNI. | TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 1132 – PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES NO PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA | L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA | 10.442.702/001-89 | 43,35 | 260,10 |
| 02 | 6 | UNI. | TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN - PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 IMPRESSÕES NO PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA | ALISSON ALMEIDA LOPES | 09.638.534/0001-12 | 84,90 | 281,40 |
| TOTAL | | | | | | | 541,50 |

O valor total será de R\$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um e cinquenta centavos), considerando a necessidade de realização dos trabalhos internos da Autarquia Municipal, de consumo exclusivamente voltado para o interesse público, para viabilizar a impressão, cópia e digitalização de documentos, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

Tibagi, 14 de setembro de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA ADRIANA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Dispõe na forma estabelecida em lei, sobre a doação dos bens patrimoniais considerados inservíveis através da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Poder Legislativo, em prol da Prefeitura Municipal de Tibagi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, faz saber que nos termos preconizados na Legislação Pátria, notadamente o disposto no art.17, inc II, "a" da Lei 8.666/93, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e após ter submetido à deliberação e posterior aprovação do Soberano Plenário, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Ficam doados à Prefeitura Municipal de Tibagi, regularmente inscrita no CNPJ 76.170.257/0001-53, os bens patrimoniais considerados inservíveis que seguem abaixo relacionados.


| Plaqueta | Descrição | Valor Incorporado |
|----------|--|-------------------|
| 364 | Poltrona modelo Diretor c/apóia braços | 250,00 |
| 192 | Batedeira marca Arno | 106,36 |
| 373 | Poltrona modelo Presidente com apóia braços | 262,00 |
| 375 | Poltrona modelo Presidente com apóia braços | 262,00 |
| 376 | Poltrona modelo Presidente com apóia braços | 262,00 |
| 377 | Poltrona modelo Presidente com apóia braços | 262,00 |
| 378 | Poltrona modelo Presidente com apóia braços | 262,00 |
| 426 | Quadro Mural | 240,00 |
| 519 | Cadeira giratória a gás | 234,00 |
| 590 | Poltrona Presidente | 423,00 |
| 512 | Impressora Lexmark E260DN | 1.035,00 |
| 242 | Telefone sem fio | 200,00 |
| 532 | Sistema de monitoramento contendo 01 gravador, 09 câmeras com infra externo, cabeamento e conectores | 4.354,00 |

Art. 2º- Os bens móveis doados deverão ser baixados no Módulo Patrimônio do Sistema de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, 13 de Setembro de 2022.


PAULO CESAR MARTINS
Presidente


JOÃO PAULO RIBAS
1º Secretário


ANTÔNIO BARBOSA QUADRA
Vice Presidente


EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camthg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Transfere dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal para o Poder Executivo na forma que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 9º da Lei Orçamentária Anual nº 2.900 de 16/12/2021 e de conformidade com as disposições do art. 43, inciso III do § 1º da Lei Federal nº 4320/64, **APROVOU E A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE:**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam transferidas para o Poder Executivo as dotações orçamentárias no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) utilizando o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme o demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------|--|------------|
| ORGÃO:01 | Legislativo Municipal | |
| UNIDADE:001 | Câmara Municipal | |
| 01.031.0101-1029 | Adequação e Ampliação da Sede do Poder Legislativo | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| 001 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 630.000,00 |
| ORGÃO:01 | Legislativo Municipal | |
| UNIDADE:001 | Câmara Municipal | |
| 01.031.0101-1028 | Aquisição de Móveis e Equipamentos | |
| 4.4.90.51.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 001 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 90.000,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de Setembro de 2022


PAULO CÉSAR MARTINS
Presidente


JOÃO PAULO RIBAS
1º Secretário


ANTÔNIO BARBOSA QUADRA
Vice Presidente


EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camthg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br